

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -

07/07/2020 22:12:33 Código de Verificação

N6XY-FQBY

00000031

Data e Hora de Emissão

Número da Nota

PRESTADOR DE SERVICOS

CPF/CNPJ: 29.031.568/0001-51 Inscrição Municipal: 1.084.768-0 Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: RODRIGO RAMOS GUIMARAES 05576260724

Nome Fantasia: BI EXPERT Tel.: 21985000625

Endereço: RUA MIGUEL CERVANTES 143, APT 1302 - CACHAMBI - CEP: 20780-370

Município: RIO DE JANEIRO UF: **RJ** E-mail: rodrigo@biexpert.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 878.596.297-04 Inscrição Estadual: ----Inscrição Municipal: ----

Nome/Razão Social: PATRICIA RIEKEN MACEDO ROCCO

Endereço: RUA DESEN LUIZ GUIMARAES 70, 602 bloco 1 - BARRA DA TIJUCA CEP: 22793-261 Tel.: (21)24317301

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: prmrocco@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de 1 analista de sistemas, para o desenvolvimento de site do projeto Sarita2.

Processo: 403485/2020-7

VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00

Serviço Prestado

08.02.02 - treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.